



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 001/16

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 076/16, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA.**

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 680.429.816-00 e do RG n.º MG-4.494.751 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Leonina de Oliveira, n.º 439, Bairro Vista Alegre, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA**, CNPJ n.º 21.313.838/0001-05, com sede na Rua José Vieira dos Santos, n.º 550, Vila Industrial em Conceição dos Ouros/MG, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. Paulo Henrique Martins Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 813.872.456-00 e RG n.º 6.861.191 SSP/MG, residente e domiciliado no município de Conceição dos Ouros/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º **003/16** e a autorização constante do Processo Licitatório n.º **109/16**; celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, Inciso I, b, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com a execução de obra de pavimentação em bloquetes de concreto (E = 8cm - FCK = 35MPA), incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, com colchão de assentamento de E = 6cm, bem como construção de meio e sarjeta das vias públicas do Loteamento Novo Horizonte, sendo as Ruas "B", Vereador José Tarcísio Costa, Vereador Juventino Ribeiro Sobrinho e José Dionísio de Oliveira, neste município de Cachoeira de Minas/MG, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original acrescida de R\$ 23.209,38 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos); correspondente a 24,79% (Vinte e Quatro Vírgula Setenta e Nove Por Cento) dos serviços licitados; em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

Descrição dos serviços	Quantidade/Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Execução de Calçamento em bloquete E=8cm, FCK=35MPA, colchão de assentamento E=6cm.	378,16 m ²	R\$ 49,68	R\$ 18.786,98
Execução de meio fio e sarjeta (15x30)cm, moldado in loco concreto FCK=15MPA.	82,60 m	R\$ 53,54	R\$ 4.422,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 11 de Novembro de 2.016.

Pela **CONTRATANTE**
Sr. Carlos Augusto T. Dionísio
PREFEITO MUNICIPAL

Pela **CONTRATADA**
Sr. Paulo Henrique Martins Rosa
PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____